



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DAS ATAS CENTRALIZADAS - SESA

Para a utilização das atas de registro de preços de compras centralizadas de pelas unidades participantes, deverão ser observados os procedimentos a seguir:

- 1) Quando da Pesquisa de Quantitativo é obrigatória a participação de todas as Unidades, independentemente de já terem atas vigentes ou processos de compras em andamento, ficando proibidas adesões (caronas) posteriores, a não ser em casos supervenientes suficientemente fundamentados e aprovados pela SSAFAS.
- 2) Imprimir os documentos relativos às atas de registro de preços de compras centralizadas disponíveis no portal da SAÚDE, link ATAS CENTRALIZADAS - SESA;
- 3) O órgão participante deverá autuar o seu processo de pagamento e instruí-lo com os seguintes documentos:
 - 3.1 - Documentos relativos às atas de registro de preços;
 - 3.2 - Justificativa do quantitativo solicitado com base na pesquisa de quantitativo;
 - 3.3 - Declaração do Ordenador de Despesas de atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal;
 - 3.4 - Autorização do Ordenador de despesas da respectiva Unidade.
- 4) Deverá ser enviada nos dias 05, 15 e 25 de cada mês a planilha dos itens a serem adquiridos, para o e-mail: ofcentralizadas@saude.es.gov.br, a fim de que o Núcleo de Contratos da SESA emita a ordem de fornecimento centralizada por ata/fornecedor, a planilha deverá conter as informações conforme Anexo I.
- 5) Juntamente com a planilha citada no item "4", deverá ser encaminhada por meio do e-mail a cópia do empenho correspondente;
- 6) Após a publicação da ordem de fornecimento no Diário Oficial, o hospital receberá por e-mail a cópia da ordem de fornecimento para anexar ao processo e aguardar a entrega dos itens;
- 7) É obrigatório a utilização pelos hospitais das atas de registro de preços de compras centralizadas;
- 8) Caso haja ata vigente com valor unitário menor do que a ata centralizada a Unidade deverá utilizar sua ata, porém este fato deverá ser comunicado



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

à Central de Compras da SESA, através do e-mail:
centralcompras@saude.es.gov.br, com as informações conforme Anexo II.

- 9) Em caso de uma eventual necessidade de aquisição de um item constante da ata de registro de preço de compra centralizada, pela Unidade, deverá a solicitação ser submetida à apreciação da SSAFAS.

CPL's PARA AQUISIÇÃO CENTRALIZADA

3345-6910 (Magri e M. Inês)
3345-6059 (Neide e Leonardo)